



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI n.º 1.418/2013

“Autoriza o parcelamento de excedentes de despesas administrativas de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal** e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, por intermédio do representante do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar acordo de parcelamento perante o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis/ES – IPASMA**, referente aos débitos sobre excedentes de despesas administrativas de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, referente aos **Exercícios de 2010, 2011 e 2012**, abaixo discriminados, nos termos desta Lei e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente dívida refere-se ao excedente de despesas administrativas referente aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, já devidamente atualizadas até 28 de fevereiro de 2013. O montante apurado foi atualizado índice IPCA-E mais 0,5% de juros a.m, nos termos da portaria 402 de 10 de dezembro de 2008. As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice do IPCA-E mais 0,5% de juros a.m, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial, calculados a partir do primeiro dia do mês da consolidação do parcelamento até a última parcela do pagamento, e, se ocorrer atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,5% a.m, mais correção monetária pelo IPCA-E, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Artigo 2º - A amortização do montante da dívida será formalizada observando-se o prazo de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas referente ao excedente de despesas administrativas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme anexa tabela de pagamento – Anexo II.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal deverá firmar junto ao **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis – IPASMA**, um termo de Acordo de Amortização e Pagamento de Dívidas do Poder Executivo Municipal, que disciplinará os demais procedimentos para o cumprimento do disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 4º - O parcelamento será rescindido na seguinte hipótese: Inadimplemento por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer.

Artigo 5º - Durante o prazo do parcelamento, o Poder Executivo Municipal deverá consignar no orçamento dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos necessários à execução do disposto nos artigos 1º a 5º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2013.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mantenópolis/ES, Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2013.

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/04/2013
Registrado às Fls.:
Livro nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORREÇÃO DE DÉBITOS DEVIDOS JUNTO AO IPASMA

EXCEDENTE DE DESPESA ADMINISTRATIVA – EXERCÍCIOS 2010, 2011 e 2012

EXERCÍCIO	EXCEDENTE DESP. ADMIN.	VALOR CORRIGIDO
2010	33.525,66	
2011	66.419,74	
2012	78.734,57	
TOTAL	178.679,97	202.906,20

**O VALOR DEVIDO SERÁ DIVIDIDO EM
60 (SESSENTA) PARCELAS
NO VALOR DE R\$ 3.381,77
(TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E
SETENTA E SETE CENTAVOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

PARC. N.º	DATA DO PAGTO	VALOR DA PARCELA	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
01	30/03/2013	3.871,40	893,40	2.978,00	175.701,96
02	30/04/2013	3.856,51	878,51	2.978,00	172.723,96
03	30/05/2013	3.841,62	863,62	2.978,00	169.745,96
04	30/06/2013	3.826,73	848,73	2.978,00	166.767,96
05	30/07/2013	3.811,84	833,84	2.978,00	163.789,96
06	30/08/2013	3.796,95	818,95	2.978,00	160.811,96
07	30/09/2013	3.782,06	804,06	2.978,00	157.833,97
08	30/10/2013	3.767,17	789,17	2.978,00	154.855,97
09	30/11/2013	3.752,28	774,28	2.978,00	151.877,97
10	30/12/2013	3.737,39	759,39	2.978,00	148.899,97
11	30/01/2014	3.722,50	744,50	2.978,00	145.921,97
12	28/02/2014	3.707,61	729,61	2.978,00	142.943,97
13	30/03/2014	3.692,72	714,72	2.978,00	139.965,97
14	30/04/2014	3.677,83	699,83	2.978,00	136.987,97
15	30/05/2014	3.662,94	684,94	2.978,00	134.009,97
16	30/06/2014	3.648,05	670,05	2.978,00	131.031,97
17	30/07/2014	3.633,16	655,16	2.978,00	128.053,97
18	30/08/2014	3.618,27	640,27	2.978,00	125.075,97
19	30/09/2014	3.603,38	625,38	2.978,00	122.097,97
20	30/10/2014	3.588,49	610,49	2.978,00	119.119,97
21	30/11/2014	3.573,60	595,60	2.978,00	116.141,97
22	30/12/2014	3.558,71	580,71	2.978,00	113.163,98
23	30/01/2015	3.543,82	565,82	2.978,00	110.185,98
24	28/02/2015	3.528,93	550,93	2.978,00	107.207,98
25	30/03/2015	3.514,04	536,04	2.978,00	104.229,98
26	30/04/2015	3.499,15	521,15	2.978,00	101.251,98
27	30/05/2015	3.484,26	506,26	2.978,00	98.273,98
28	30/06/2015	3.469,37	491,37	2.978,00	95.295,98
29	30/07/2015	3.454,48	476,48	2.978,00	92.317,98
30	30/08/2015	3.439,59	461,59	2.978,00	89.339,98
31	30/09/2015	3.424,70	446,70	2.978,00	86.361,98
32	30/10/2015	3.409,81	431,81	2.978,00	83.383,98
33	30/11/2015	3.394,92	416,92	2.978,00	80.405,98
34	30/12/2015	3.380,03	402,03	2.978,00	77.427,98
35	30/01/2016	3.365,14	387,14	2.978,00	74.449,98
36	28/02/2016	3.350,25	372,25	2.978,00	71.471,98
37	30/03/2016	3.335,36	357,36	2.978,00	68.493,98
38	30/04/2013	3.320,47	342,47	2.978,00	65.515,99
39	30/05/2013	3.305,58	327,58	2.978,00	62.537,99
40	30/06/2016	3.290,69	312,69	2.978,00	59.559,99
41	30/07/2016	3.275,80	297,80	2.978,00	56.581,99
42	30/08/2016	3.260,91	282,91	2.978,00	53.603,99
43	30/09/2016	3246,02	268,02	2.978,00	50.625,99
44	30/10/2016	3.231,13	253,13	2.978,00	47.647,99
45	30/11/2016	3.216,24	238,24	2.978,00	44.669,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

46	30/12/2013	3.201,35	223,35	2.978,00	41.691,99
47	30/01/2017	3.186,46	208,46	2.978,00	38.713,99
48	28/02/2117	3.171,57	193,57	2.978,00	35.735,99
49	30/03/2017	3.156,68	178,68	2.978,00	32.757,99
50	30/04/2017	3.141,79	163,79	2.978,00	29.779,99
51	30/05/2017	3.126,90	148,90	2.978,00	26.801,99
52	30/06/2017	3.112,01	134,01	2.978,00	23.823,99
53	30/07/2017	3.097,12	119,12	2.978,00	20.846,00
54	30/08/2017	3.082,23	104,23	2.978,00	17.868,00
55	30/09/2017	3.067,34	89,34	2.978,00	14.890,00
56	30/10/2017	3.052,45	74,45	2.978,00	11.912,00
57	30/11/2017	3.037,56	59,56	2.978,00	8.934,00
58	30/12/2017	3;022,67	44,67	2.978,00	5.956,00
59	30/01/2018	3.007,78	29,78	2.978,00	2978,00
60	28/02/2018	2.993,06	15,06	2.978,00	00,00